



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Dispensa de Licitação nº 008/2018
Proc. Adm. Nº 050/2018

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) para atender as necessidades da câmara municipal de São José do Divino-PI.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Dispensa de Licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista ser imperiosa contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda de deslocamento do veículo dessa casa .

4 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1 Na proposta apresentada pelas Empresas deverão constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.2 A proposta deverá apresentar o preço em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

4.3 As propostas deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail), desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do ofício;

4.6 É condição para análise da proposta o envio da documentação hábil da empresa, sendo no que couber: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa; Documentação pessoal do (s) responsável (eis) pela empresa; Autorização fornecida pela ANP para comercialização de combustíveis automotivos; Certidão de falência e concordata; Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei. 8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT); Alvará de Localização e/ou Funcionamento; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.



5 – DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado através do critério de menor preço global, depois de verificada a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO POR LITRO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
01	<u>Gasolina comum</u> , de acordo com a legislação vigente da ANP.	1.700 litros	R\$ 4.3645	R\$ 7.419,65

7 – DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

7.1. O presente Contrato tem por objetivo firmar o compromisso de fornecimento parcelado, sob demanda, de combustíveis (Gasolina Comum), e terá vigência até 31 de dezembro de 2018, e deverá ser publicado o seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

7.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

7.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base ao presente certame, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. A publicação resumida do extrato do contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

7.5. O Licitante contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente certame em até 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua o § 1º Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.6. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

7.7. A rescisão poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º. 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.8. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através do fiscal designado pela mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

7.9. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.10. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, após o fornecimento dos materiais, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, devendo esta, se fazer acompanhar de requerimento do vencedor acompanhado de nota fiscal devidamente atestada por setor responsável da Câmara Municipal e certidões que demonstrem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

8.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

8.3 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Elemento de despesa: 33.90.30 Projeto/Atividade: 2.001.

São José do Divino, PI em 22 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Antonio de Sousa Machado

Presidente da CPL

Francisco Gislano Machado

Membro

Joel Fernandes Lima

Membro